



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de
Águas Lindas de Goiás-GO
CNPJ: 01.616.520/0001-96



LEI MUNICIPAL N.º 573 /2006 de 29 de dezembro de 2006.

CERTIDÃO

Autoriza o reemembramento e o desmembramento dos lotes do loteamento denominado "Jardim América", da maneira como específica, e dá outras providências.

Certifico que o **SÚMULA: 14**
publicado no "PIACARD"
O referido é a expressão da verdade.

Águas Lindas de Goiás, 29/12/2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara de Vereadores votou e que este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o reemembramento do loteamento denominado "Jardim América", de propriedade da CIENGE Engenharia e Comércio LTDA, e seu desmembramento nos seguintes moldes:

a) os lotes produzidos deverão ter área mínima de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com frente mínima de 8,00 m (oito metros).

b) Em relação às ruas do loteamento, e demais exigências técnicas, estas deverão obedecer aos paradigmas constantes na Lei Municipal nº 407/04, de 15/01/2004, que "Dispõe sobre Desmembramento".

Art. 2º - A proprietária das terras mencionadas no Artigo 1º desta Lei, deverá apresentar o Projeto de desmembramento, que, após verificadas as exigências legais, será aprovado por meio de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas referentes às ações necessárias ao cumprimento desta Lei correrão por conta da proprietária do loteamento.

Art. 4º - Os dados relevantes do desmembramento que trata esta Lei serão levados pela Secretaria competente ao novo Plano Diretor Local.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor à data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006 (29/12/2006).

Câmara Municipal de
Águas Lindas de Goiás-GO
PROTOCOLO N.º 1568
Em 29/12/06
Rosana Costa Martins
Secretaria Geral

Prefeito Municipal
JOSE PEREIRA SOARES

Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás GO
Confere com o Original
17 01 2007
Jose Soares